



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 22 de junho de 2022 às 16:32, Florianópolis - SC

### PUBLICAÇÃO

## Nº 3988904: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FMS 03.2020 - COSTA IMÓVEIS LTDA

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
C185843E79CC9F0D9D4B41618F70DC05EECADD7C

### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Massaranduba

### MUNICÍPIO

Massaranduba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3988904>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PUBLICADO EM:

DATA: 22 / 06 / 2022

LOCAL: DOM/SC, SITE E MURAL

ASS: TAYSE WITTKOWSKI:09401497966  
Assinado de forma digital por TAYSE WITTKOWSKI:09401497966  
Dados: 2022.06.22 16:21:11 -03'00'

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A EMPRESA COSTA IMÓVEIS LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual de que firmam o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.231.203/0001-05, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2.997, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARMINDO SESAR TASSI**, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhes confere poderes, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **COSTA IMÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.688.495/0001-03, com sede na Rua Paulo Cardoso, número 276, sala 01, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 729.569.849-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020** onde as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO EDIFÍCIO INTERCLÍNICAS PRÓ SAÚDE**, localizada a Rua 11 de Novembro, nº 2961, matriculado sob o nº 20.362 do RI da Comarca de Guaramirim, com benfeitorias, que destinar-se-á ao atendimento de consultas especializadas (Média Complexidade) e exames especializados (ultrassom).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O item 4.1 constante na cláusula quarta do **CONTRATO Nº 03/2020** firmado entre as partes prevê sua prorrogação mediante termo de aditamento, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94: “*O contrato vigorará pelo período de 8 (oito) meses, facultada à Administração sua prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse do Município, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93*”.

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica **PRORROGADO** pelo período de 08 (oito) meses, tendo como início de vigência o dia **01 DE JULHO DE 2022**, findando no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES**

3.1. O Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) que visa o reequilíbrio econômico do período (09/2021 a 05/2022) é de 8,491140 % compreendendo como novo valor global a importância de **R\$ 28.921,63 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este instrumento deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas.

Massaranduba (SC), 22 de junho de 2022.

ARMINDO SESAR  
TASSI:664790539  
15

Assinado de forma digital  
por ARMINDO SESAR  
TASSI:66479053915  
Dados: 2022.06.22  
16:22:37 -03'00'

**PREFEITURA DE MASSARANDUBA**  
**ARMINDO SESAR TASSI**  
CONTRATANTE

**COSTA IMÓVEIS LTDA**  
**LUIZ CARLOS DA COSTA**  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

CARINA RUTH  
FRIEDEMANN  
STOLF:03165937966

Assinado de forma digital por  
CARINA RUTH FRIEDEMANN  
STOLF:03165937966  
Dados: 2022.06.22 16:21:38  
-03'00'

TAYSE  
WITTKOWSKI:094  
01497966

Assinado de forma digital por  
TAYSE  
WITTKOWSKI:09401497966  
Dados: 2022.06.22 16:21:27  
-03'00'

**CARINA RUTH FRIEDEMANN STOLF**

CPF: 031.659.379-66

**TAYSE WITTKOWSKI**

CPF: 094.014.979-66